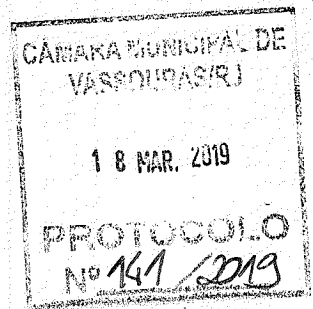




Estado do Rio de Janeiro -
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito



Vassouras, 14 de março de 2019.

OFÍCIO PMV/GP Nº 149/2019

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 013/2019.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.140,23 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.140,23 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 013/2019.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 013/2019

Vassouras, 14 de março de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

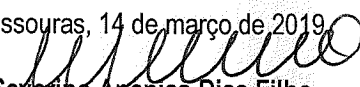
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.140,23 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, justifica-se em virtude de superávit financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0012, referente a Secretaria Municipal de Educação

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 14 de março de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 150.140,23 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor **R\$ 150.140,23 (Cento e Cinquenta Mil, Cento e Quarenta Reais e Vinte e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 150.140,23

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12.365 Ensino Infantil
12.365.0013 Educação básica
12.365.0013.2893 Manutenção do Ensino Infantil- Creche
3390.30.00.0012 Material de Consumo

R\$ 150.140,23

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos Convênio – fonte 0012, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 no recurso Convênio – fonte 0012, no valor de **R\$ 146.830,27 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na rubrica abaixo relacionada.

Provável Excesso de arrecadação dos rendimentos

Rendimento de Jan de 2019	R\$ 275,83
Provável excesso de arrecadação 2019	Fev/Dez R\$ 275,83 * 11 = R\$ 3.034,13
Total:	R\$ 3.309,96

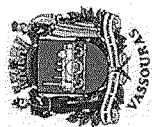
13.21.00.11.01.50 0012 – Rem de Dep Banc Convênio Brasil Carinhoso

R\$ 3.309,96

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 11 de março de 2019.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2019

					N º 2893	
Objetivo : Manutenção do Ensino Fundamental						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Programa Brasil Carinhoso	2.893	A	programa executado	unidade	2019	1



Prefeitura Municipal de Vassouras						N ° 2893	
Objetivo : Manutenção do Ensino Infantil - Creche							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
<i>Alocação de Recurso</i>					2018		
					2019	1	R\$ 150.140,23
Categoria Econômica:		A	programa executado	unidade	2020		
					2021		
3390.30.00.0000							
					Total		R\$ 150.140,23

Prefeitura Municipal de Vassouras				N º 2893			
Objetivo : Manutenção do Ensino Infantil - Creche							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Alocação de Recurso	2.893	A	programa executado	unidade	2018		
					2019	1	R\$ 150.140,23
Categoria Econômica:					2020		
					2021		
3390.30.00.0000							
Total:					Total		R\$ 150.140,23
Fonte Convênio							

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

CONTA VINCULADA: Nº 30.579-0

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 39.136,42	Restos a Pagar	
		Consignações	
		Outras Obrigações	
		Superávit	R\$ 39.136,42
TOTAL	R\$ 39.136,42	TOTAL	R\$ 39.136,42

Vassouras, 11 de março de 2019.

Márcio Arlindo Laport
Gerente Geral de Contabilidade
CRC-RJ: 063.111/O-7
Mat.: 462-6